



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131368-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 361/2022 - PROCESSO DE COMPRA 918/2022 Aquisição de placas de semente de mostarda, pronta com micropore para as atividades de Auriculoterapia e Acupuntura Auricular.

Critério de Fechamento: MENOR VALOR TOTAL POR ITEM

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Valor estimado total: R\$ 30.041,28

Data da Sessão: 11/10/2022

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/administracao/licitacoes> > Licitações > Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação.

A empresa ARREMATANTE deverá enviar para o e-mail compradireta@ribeiraopreto.sp.gov.br ou anexar na plataforma eletrônica do sistema, na data prevista, após solicitação do agente, a Proposta Comercial, bem como toda a documentação exigida neste Termo.

ACESSO AO SISTEMA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

DA AMOSTRA

À (s) proponente (s) arrematante (s) deverá (ão) enviar amostra, nos termos da exigência do respectivo Termo de Referência – Anexo II, para análise e aprovação do órgão técnico nos seguintes prazos:

O prazo será de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e a critério do órgão gestor, a partir da data de solicitação do agente público, para o endereço constante do Termo de Referência (Anexo II).

DA DOCUMENTAÇÃO:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, **referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Conforme Súmula 30 do TCESP:

Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, no mínimo 1 (um) Atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de Serviços Iguais ou similares aos constantes neste processo de compras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

Às arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica o prazo de 1 (um) dia útil para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente ao Termo de Participação, sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 14.133/21.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail empenhosalmox@saude.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131368-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 361/2022 - PROCESSO DE COMPRA 918/2022 Aquisição de placas de semente de mostarda, pronta com micropore para as atividades de Auriculoterapia e Acupuntura Auricular.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5856	Cartela	SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA; Tipo: Mostarda; Detalhe: Placa de semente com adesivo em fita microporosa; Complemento: Cartela plástica antiaderente. Valor estimado unitário: R\$ 5,13			

Validade da Proposta: **30 dias**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **07 dias** após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: **20 dias** - Sala das Coordenadorias de Saúde – Coordenadoria I de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, localizada na Rua Prudente de Moraes, 457, Bairro: Centro, Cidade: Ribeirão Preto - SP – CEP: 14.015-100.



AQUISIÇÃO DE PLACA DE SEMENTES MOSTARDA PRONTA COM MICROPORE PARA AS ATIVIDADES DE AURICULOTERAPIA E ACUPUNTURA AURICULAR.

OBJETO:

Placa de sementes de mostarda com adesivos em fita microporosa, hipoalergênica, adesiva, nos modelos quadrado ou redondo. Produto embalado em cartelas plásticas antiaderentes, com cavidades que facilitam a retirada dos adesivos, medindo aproximadamente 8x11 cm, sendo que cada unidade de placa de sementes de mostarda com adesivos em fita microporosa adesiva possui de 60 a 70 esferas de mostarda para aplicação, com sementes de aproximadamente 1,5mm, e prazo de validade descrito na embalagem.

QUANTIDADE: Considerando as unidades/equipes de saúde que o município de Ribeirão Preto possui da atenção básica e da atenção especializada onde é possível ofertar a acupuntura auricular e auriculoterapia como ferramenta de cuidado, bem como a média semanal de atendimentos em auriculoterapia, por profissional, solicito 488 unidades de placas de sementes de mostarda ao mês, sendo 5.856 unidades de placas de sementes de mostarda ao ano, onde 4.704 placas de sementes de mostarda serão destinadas as unidades de saúde da atenção básica e 1.152 placas de sementes de mostarda serão destinadas às unidades de saúde da atenção especializada, ao ano.

AMOSTRA:

Para melhor análise do produto ofertado, o licitante vencedor deverá realizar o envio de 1(uma) amostra do item no prazo de 3 (três) dias, para a Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto, Setor de Compras, situado na Rua Prudente de Moraes, 457 – sala 06 – Centro, Ribeirão Preto/SP – Cep 14015-100. A embalagem deverá conter a identificação completa da empresa, licitação, lote e validade.

Secretaria da
Saúde

Para **avaliação da amostra** consideraremos a quantidade de adesivos com esferas de mostarda por placa e o tamanho das esferas de mostarda dentro da placa, conforme descrito item “Objeto”, a facilidade de retirada dos adesivos e a qualidade de fixação do Micropore. Em caso de reprovação da amostra enviada, a mesma poderá ser retirada (ficando os custos da retirada a cargo do licitante) e em caso de aprovação, a mesma será abatida do saldo total a ser entregue.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para a entrega do material é de 20 (vinte) dias a partir da Nota de empenho expedida pela Secretaria Municipal da Saúde, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do produto e, caso haja desacordo com o solicitado, a reposição será de responsabilidade da mesma, fornecendo outro produto sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis a partir da recusa do produto defeituoso.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório de fornecimento de produto igual ou similar ao objeto da presente licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado (de acordo com a Súmula 30 –TCE-SP).

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante. Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, onde deverá constar quantidade e peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. O recebimento do objeto

Secretaria da
Saúde



do presente Termo de Referência pela Contratante não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por Comissão de Recebimento designada pela Contratante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Em caso de rejeição pela contratante, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Saúde, Sala das Coordenadorias de Saúde – Coordenadoria I de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, localizada na Rua Prudente de Moraes, 457, Bairro: Centro, Cidade: Ribeirão Preto - SP – CEP: 14.015-100. O produto deverá ter o prazo de validade de, no mínimo, dois anos da data da entrega na Secretaria Municipal da Saúde.

O horário para entrega dos produtos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município.

E-mail para envio de Notas Fiscais: empenhoslamox@saude.pmrp.com.br

Luana Alves de Figueiredo Bianchi Neves
Equipe Técnica - Coordenadoria I Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

Dr. Júlio José Cunha
Coordenador I Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

Dilson Braz da Silva Júnior
Diretor Departamento de Planejamento em Saúde

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"10_Termo_referencia"

Código para verificação: **U6UQY02W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILSON BRAZ DA SILVA JUNIOR (CPF: 041.XXX.546-XX) em 30/09/2022 às 13:07:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 12:33:55 e válido até 07/06/2122 - 12:33:55.

(Assinatura do sistema)



LUANA ALVES DE FIGUEIREDO BIANCHI NEVES (CPF: 061.XXX.326-XX) em 30/09/2022 às 11:59:41

(GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/06/2022 - 15:23:17 e válido até 21/06/2122 - 15:23:17.

(Assinatura do sistema)



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 30/09/2022 às 10:36:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2022/124461 e o código **U6UQY02W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.